



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS



CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS RESOLUÇÃO CEGP Nº 295/09

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 109, da Constituição Estadual e 29, § 2º, da Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003,

Considerando aprovação deste Conselho em reunião realizada dia 20 de julho de 2009,

PRESENTES:

Secretária da Administração – Maria Regina Sousa
Secretário de Governo – Kleber Dantas Eulálio
Secretário da Fazenda – Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário do Planejamento – Sergio Miranda
Procurador Geral do Estado – Plínio Clerton Filho

A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e considerando:

Que a servidora **Ivone Amorim Ribeiro e Sousa**, exerceu cargo de Auxiliar Técnico da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, de 1966 a 1997;

Que a servidora, mesmo contando com tempo de serviço suficiente para a sua aposentadoria, foi induzida a aderir ao PDV (Programa de Desligamento Voluntário);

Que, a servidora foi alertada de que não poderia aderir ao programa e entrou com pedido de anulação, em tempo hábil, conforme comprovante presente no processo IAPPEP 2009005189, enviado a esta SEAD, não tendo sido atendida pela Secretaria de Administração.

RESOLVE:

1. Reconhecer a existência de vício no procedimento de adesão ao PDV (Programa de Desligamento Voluntário), da servidora **Ivone Amorim Ribeiro e Sousa**, devidamente comprovado nos autos do processo IAPPEP 2009005189 folhas 3 a 7, e, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado, anular ato administrativo de exoneração da interessada, através do Programa de Desligamento Voluntário.

2. Recomendar à interessada, a abertura de novo processo de aposentadoria, na Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Publique-se e cumpra-se

Teresina (PI), 07 de agosto de 2009.

Presidente do CEGP
Secretária da Administração

HOMOLOGO

JOSÉ WELLINGTON B. DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

OF. 1758

PORTARIA Nº 140/2009 – GAB

Teresina, 14 de agosto de 2009

O Diretor-Presidente da EMGERPI, de acordo com os poderes e atribuições a ele conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, e pela Assembléia Geral Extraordinária do Conselho de Administração da EMGERPI, de 28/07/2009, estabelece que:

I – Fica revogada a Portaria nº 131/2009 – GAB, de 15/07/2009, a qual instituiu critérios de incentivo à produtividade para as equipes de elaboração de projetos e medição de obras, bem como todos os seus efeitos;

II – A presente Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 141/2009 – GAB

Teresina, 14 de agosto de 2009

O Diretor-Presidente da EMGERPI, de acordo com os poderes e atribuições a ele conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, e pela Assembléia Geral Extraordinária do Conselho de Administração da EMGERPI, de 28/07/2009, estabelece que:

I – Fica revogada a Portaria nº 072/2009 – GAB, de 02/03/2009, a qual nomeava pessoal para compor Comissão de Liquidação das Empresas incorporadas à EMGERPI, bem como todos os seus efeitos;

II – A presente Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO

Diretor-Presidente

OF. 111

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 98/09

Processo nº. 1687/09

Objeto: Despesa telefônica.

Empresa: TELEMAR, ref. agosto/09

VALOR R\$: 7.533,66 (Sete mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Clésia Araújo C. de Queiroz

Coordenadora de Licitação

Matrícula 063173-6

OF. 865